



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.077 /

"DENOMINA VICENTE MIRANDA A ATUAL RUA
03 DO BAIRRO VILA BRASIL DE NOSSA
SENHORA APARECIDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **VICENTE MIRANDA** a
atual rua 03 do bairro Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida, com início na divisa
dos estados de São Paulo e Minas Gerais e término no final do loteamento, nesta
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1348, de 21 / 11 / 95.